LEI Nº. 1026 DE 09 DE MAIO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar contratação de show artístico a se apresentar nas comemorações da 31ª Festa do Senhor Bom Jesus no Município de Campinápolis, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinápolis – Estado de Mato Grosso, **Sr. JEOVAN FARIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. – 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de show artístico a se apresentar nas comemorações da 31ª Festa do Senhor Bom Jesus no Município de Campinápolis no valor de R$ 7.850,00 (Sete mil e oitocentos e cinqüenta reais), conforme descrição abaixo das dotações orçamentária:

12.010.23.695.5013.2 078-339039000000 RED 0281 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Art. – 2º - A destinação dos recursos de que trata o artigo anterior será efetuado através de pagamento realizados diretamente pela Prefeitura aos artistas contratados.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 09 de Maio de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal